



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Campus Palmas
 Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 20/2019/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DO ENSINO MÉDIO-EPIEM, PROEJA E TÉCNICO SUBSEQUENTE NO IFTO CAMPUS PALMAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº. 352/2018/REITORIA/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Monitores para o Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Ensino Médio EPIEM, PROEJA e Técnico Subsequente, para o ano letivo de 2019, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, segundo as disposições do presente edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento de seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolver suas habilidades docentes.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para seleção de 29 (vinte e nove) bolsas de monitoria para os cursos de Ensino médio Integrado, PROEJA e Técnico Subsequente ao ensino médio, distribuídas da seguinte forma:

Cód. Vaga	Nº Bolsas	Área de Atuação/Unidade Curricular	Pré-requisito
01	01	Física 1º ano	Ter cursado o primeiro ano do EMI
02	02	Física 2º ano do EPIEM e PROEJA	Ter cursado o segundo ano do EMI ou o terceiro módulo do PROEJA
03	02	Língua Estrangeira - Inglês 1º e 2º anos	Ter cursado o segundo ano do EMI
04	01	Química 1º ano	Ter cursado o primeiro ano do EMI
05	01	Química 2º ano	Ter cursado o segundo ano do EMI
06	02	Língua Portuguesa 1º ano	Ter cursado o primeiro ano do EMI
07	01	Língua Portuguesa 2º ano	Ter cursado o segundo ano do EMI
08	01	Língua Estrangeira - Espanhol 2º ano	Ter cursado o segundo ano do EMI
09	02	Matemática 1º ano	Ter cursado o primeiro ano do EMI
10	01	Matemática 2º ano	Ter cursado o segundo ano do EMI

11	01	Biologia 1º e 2º anos	Ter cursado o segundo ano do EMI
12	01	Redação 1º e 2º anos	Ter cursado o segundo ano do EMI
13	01	Técnicas do curso de Secretariado 1º e 2º Semestres	Ter cursado 2º Semestre do Curso Secretariado
14	01	Técnicas do curso de Eletrotécnica 1º e 2º anos no EMI ou 1º e 2º semestres no TS	Ter cursado 2º Semestre/Ano do Curso de Eletrotécnica
15	01	Técnicas do curso de Mecatrônica/Automação 1º e 2º Anos/semestres	Ter cursado 2º Ano/Semestre do Curso de Mecatrônica/Automação
16	01	Técnicas do curso de Segurança do Trabalho 1º e 2º Semestres	Ter cursado 2º Semestre
17	01	Técnicas do curso de Agrimensura 1º e 2º anos no EMI ou 1º e 2º semestres no TS	Ter cursado 2º Semestre/Ano
18	01	Técnicas do curso de Eventos 1º e 2º anos	Ter cursado 2º Ano
19	01	Técnicas do curso de Administração 1º e 2º anos	Ter cursado 2º Ano
20	01	Técnicas do curso de Informática para Internet 1º e 2º anos	Ter cursado 2º Ano
21	01	Técnicas do curso de Controle Ambiental 1º e 2º ano	Ter cursado 2º Ano
22	01	Técnicas do curso de Edificações 1º e 2º semestres no TS	Ter cursado 2º Semestre
23	01	Técnicas do curso de Agronegócios	Ter Cursado o 2º Ano do Curso
24	01	Matemática no PROEJA	Ter cursado Proeja 2º semestre do PROEJA ou Ter cursado o 2º ano do EPIEM
25	01	Português no PROEJA	Ter cursado Proeja 2º semestre do PROEJA ou Ter cursado o 2º ano do EPIEM

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses e 3 (três) dias (de 15 de maio a 18 de dezembro de 2019), exceto no período de 7 de julho a 11 de agosto de 2019.

3.2. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino Profissional integrado ao Ensino Médio o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos) reais mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias não letivos.

3.5. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das componentes curriculares/módulos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do IFTO *Campus* Palmas no período de 22 a 26 de Abril de 2019, de segunda à sexta feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado com "Nome" e "Código da Vaga" a que se propõe;

4.3. Os documentos necessários para inscrição são:

a) Formulário de inscrição, constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido pelo sistema SIGA;

c) Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove o aproveitamento na Unidade Curricular pretendida;

4.4. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens a, b e c, do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

4.5. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio ofertados no IFTO - Campus Palmas (Médio Integrado, Proeja e Técnico Subsequente), que foram aprovados na unidade curricular a que pretendam candidatar-se.

4.6. Os candidatos poderão se inscrever apenas para uma das unidades curriculares/módulos ofertadas podendo ser remanejados para outra área de acordo com a disposição das vagas, interesse dos mesmos e atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nesse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos monitores poderá ser realizada por meio de entrevista, análise curricular e/ou resolução de exercícios, quando será analisada a capacidade do estudante de desenvolvimento das atividades de monitoria da disciplina a qual concorre como candidato a monitor;

5.2. O acompanhamento do trabalho de monitoria será feito pelo docente-orientador com apoio das Coordenações dos cursos;

6. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

6.1. Entregar no primeiro dia de monitoria, na Gerencia do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio:

a) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente);

6.2. Cumprir a carga horária 5 (Cinco) horas semanais (quatro horas de atendimento e uma hora de planejamento e estudos); A carga horária destinada ao planejamento deverá ser executada sob a supervisão do docente orientador de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos e registrada na folha de frequência mensal;

6.3. Entregar a ficha de frequência (ANEXO III) à Gerencia de Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio até dia 25 de cada mês, exceto nos meses de Julho e dezembro que deverá ser entregue até dia 10; A não entrega da ficha de frequência no prazo estipulado ou o preenchimento inadequado, implicará o não recebimento da bolsa de monitoria no mês correspondente.

6.4. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

6.5. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes e servidores do IFTO – Campus Palmas;

6.6. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

6.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

7.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

7.3. Estimular a prática do estudo em grupo;

7.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

7.5. Assegurar que o monitor receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula;

7.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e Coordenações de Cursos e participar das reuniões de avaliação.

8. CRONOGRAMA

8.1. Os resultados serão divulgados no site do Campus Palmas do IFTO e no mural da GEPIEM/CEPIEM, conforme as datas previstas na tabela abaixo:

Atividade	Data Prevista
Lançamento do Edital	22/04/2019
Período de Inscrições	22/04/2019 a 26/04/2019
Homologação de Inscrições	29/04/2019
Seleção dos Candidatos*	06 a 10/05/2019
Resultado Preliminar	13/05/2019
Recursos do Resultado Preliminar	13/05/2019
Resultado Final	14/05/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	15/05/2019
Início das Atividades de Monitoria	15/05/2019
Término das Atividades de Monitoria	18/12/2019

* Horários, datas e locais serão definidos e publicados nos Murais do Ensino médio e na Internet

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e Direção de Ensino, que julgarão a sua procedência.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 22/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653458** e o código CRC **A1851171**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2019/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br/palmas

Referência: Processo nº 23236.008182/2019-17

SEI nº 0653458